



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEXTA - FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019

Edição 1.555  
05 páginas



## EXPEDIENTE

### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

#### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90  
email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)  
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente  
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário  
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário  
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz  
VEREADOR: Audio Charachouski  
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak  
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi  
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto  
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio  
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos  
VEREADOR: Valdir Bini  
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

## DECRETOS

### DECRETO Nº 130/2019

*Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exoneraada, a pedido, a servidora **Tays Ra-faelly Bobato**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Incentivo ao Turismo I*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 131/2019

*Nomeia servidor para o cargo que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada **Tays Rafaelly Bobato**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.929.852-2/PR e do CPF nº 070.334.499-41, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Administração Geral – I*, símbolo CC-6, do quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 132/2019

*Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal e com observância a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Especial, a servidora **Soraia Valéria Bubniak**, portadora da Carteira de Identidade



nº 3.496.812-8/PR e do CPF 553.441.609-25, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médica Pediátrica*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 7.766,11 (sete mil setecentos e sessenta e seis reais e onze centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

**Maira Helena Falkoski**  
Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência

### DECRETO Nº 133/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 1008/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial ao servidor **Cezar Luiz Serzoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Servente de Obras*, a partir de 01 de março de 2019, pelo período de 108 (cento e oito) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 038/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 1633/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar o servidor **José Adilson dos Santos**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor Manutenção Urbana e Rural*, para responder pela Secretaria Municipal de Transporte e In-

fraestrutura, no período de 01/03/2019 a 15/03/2019, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Secretaria Municipal de Administração, 01 de março de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**  
Secretário Municipal de Administração

### LICITAÇÕES

#### Assunto: Resposta ao protocolo nº 1031/2019.

Fica notificada a empresa PGC Engenharia de Obras Ltda - Epp, CNPJ: 18.091.212/0001-97, estabelecida na Rua Zília Quadri Merhy, nº 295, Cascatinha, Curitiba - Pr, CEP 82.025-230, através de seu representante legal, acerca do indeferimento da solicitação de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 273/2018. O processo administrativo ficará disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para ciência do interessado das decisões proferidas.

**Em, 01 de Março de 2019.**

**Lessandra Chleski**  
Diretora do Dpto de Licitação

#### Assunto: Resposta ao protocolo nº 10546/2018.

Fica notificada a empresa PGC Engenharia de Obras Ltda - Epp, CNPJ: 18.091.212/0001-97, estabelecida na Rua Zília Quadri Merhy, nº 295, Cascatinha, Curitiba - Pr, CEP 82.025-230, através de seu representante legal, acerca do indeferimento da solicitação de aditivo quantitativo, em decorrência que a Secretaria de Planejamento promoveu as devidas adequações. O processo administrativo ficará disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para ciência do interessado das decisões proferidas.

**Em, 01 de Março de 2019.**

**Lessandra Chleski**  
Diretora do Dpto de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 271.681,84 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 22 de março de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localização na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas novas, para utilização nos veículos da frota municipal.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 109.826,02 (cento e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 22 de março de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 016/2019**

**Motivação:** artigo 24, XII e 62, §4º da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Revisão de veículo GOL- BAL 5462, pertencente à frota da Secretaria de Assistência Social.

**Contrato nº 036/2019**

**Contratada:** COMERCIAL OESTE S/A

**Valor:** R\$ 2.086,22 (Dois mil e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

**Data:** 26 de fevereiro de 2019.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias.

**Fiscal:** Rodrigo Salante

**Gestor:** Beatriz Aparecida Klosowski

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 015/2019**

**Motivação:** artigo 24, XII e 62, §4º da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** revisão de caminhonete BBC 3614, pertencente a frota da Secretaria de Assistência Social.

**Contrato nº 035/2019**

**Contratada:** SEVEN MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

**Valor:** R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

**Data:** 26 de fevereiro de 2019.

**Vigência:** 60 (sessenta) dias.

**Fiscal:** Rodrigo Salante

**Gestor:** Beatriz Aparecida Klosowski

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 017/2019**

**Motivação:** artigo 24, II da Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Contratação de empresa para atender ao Evento de Assinatura do Termo de Parceria e Cooperação entre as cidades irmãs Ternopil e Prudentópolis que ocorrerá no Clube XII de Novembro, no dia 06 de março de 2019.

**Contrato nº 037/2019**

**Contratada:** TATIANE VOLOCHEN - MEI

**Valor:** R\$ 12.111,70 (Doze mil, cento e onze reais e setenta centavos).

**Data:** 01 de Março de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Fiscal:** Oksana Jadvizak

**Gestor:** Eli Correa Fernandes

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 0018/2019**

*Considerando o requerimento formulado pela Vereadora Carina Gasparin Rampi nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Artigo 1º** - Constituir comissão especial temporária para estudo, com objetivo de averiguar possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial 181/2018 e Dispensa 058/2018, em virtude de possíveis indícios de pagamentos superfaturados na locação de cadeiras para acomodação do público durante o evento Natal Verdade, realizado em dezembro de 2018, em nossa cidade onde, o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Cultura, publicou edital para locação de cadeiras plásticas com data anterior a realização da licitação, a qual foi cancelada e posteriormente realizada a dispensa de licitação. No entanto, os participantes do certame teriam apresentado valores maiores do que o previsto.

**Artigo 2º** - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Carina Gasparin Rampi, Iroslau Woruby e Anderson Alexandre Lemos sob a presidência do primeiro; e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessoramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos pela comissão instituída.

**Artigo 4º** - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório pela comissão instituída.

**Gabinete da Presidência, em 27 de fevereiro de 2019.**

**VEREADOR JAISON KUHN**

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 019/2019**

*Considerando a comemoração popular do Carnaval que ocorrerá na terça feira dia 05 de Março de 2019;*

*Considerando ainda, que a decretação de ponto facultativo visa inclusive a redução de custos de manutenção das instalações públicas abertas e em pleno funcionamento dada a quase inexistente procura pelos serviços públicos;*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE**

**Artigo 1º** - Suspender as atividades administrativas de expediente da Câmara Municipal de Prudentópolis nos dias 04 e 05 de Março de 2019 e no período da manhã do dia 06 de Março de 2019, inclusive o atendimento ao público, e a sessão ordinária semanal; em razão de recesso decorrente das comemorações populares do Carnaval bem como em razão da Quarta Feira de Cinzas; retornando-se às atividades normais a partir das 13:00 horas do dia 06 de Março de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria revoga a portaria 017/2019, publicada no dia 28 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

**Gabinete da Presidência, em 01 de março de 2019.**

**Vereador Jaison Kuhn**

Presidente da Câmara Municipal





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)